

CAMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO N° , DE 2011

(Do Sr. Deputado Ronaldo Caiado)

Solicita o depoimento dos Senhores Odair Dias Gonçalves e Marcos Nogueira Martins, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do CNEN, respectivamente, para prestar esclarecimentos sobre a possível escolha da cidade de Abadia de Goiás – GO para armazenar dejetos das usinas nucleares de Angra 1 e 2.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, § 5º, da Constituição Federal, e do art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convocados os Senhores Odair Dias Gonçalves e Marcos Nogueira Martins, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do CNEN, respectivamente, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, para prestar esclarecimentos sobre a possível escolha da cidade de Abadia de Goiás – GO para armazenar dejetos e o lixo resultante das atividades das usinas nucleares Angra 1 e 2.

B7BFCCCD257

CAMARA DOS DEPUTADOS



Justificativa

O depósito que abriga restos do Césio 137, localizado na cidade de Abadia de Goiás, está sendo cotado para ser repositório dos dejetos das usinas nucleares de Angra 1 e 2.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), responsável por realizar estudos para identificar o melhor local para depositar tais dejetos, avalia que a cidade de Abadia de Goiás seria uma opção, por dispor, segundo o referido órgão, de infraestrutura necessária para instalação do repositório nacional.

Contudo, a cidade de Abadia de Goiás já abriga seis mil toneladas de dejetos contaminados com Césio 137 (elemento químico utilizado em aparelhos de raio-X) em dois depósitos definitivos, e caso fosse escolhida para armazenar os dejetos de Angra 1 e 2, iria receber um terceiro repositório de materiais radioativos diferentes do Césio 137, o qual seria abastecido uma vez por ano, por meio de comboio de caminhões, vindos do Rio de Janeiro.

Ressalte-se que os resíduos radioativos a serem depositados são classificados de média e baixa radioatividade, e entre eles estão ferramentas, luvas, roupas e outros produtos que tiveram contato com a radiação, considerados materiais radioativos perigosos. Dessa forma, deve haver cautela por parte do poder público federal, vez que o lixo radioativo pode emitir radiação por milhares de anos e, se acondicionado de modo equivocado, poderá causar um desastre com precedentes no estado de Goiás, o qual acarretou a morte de dezenas de pessoas e deixou tantas outras contaminadas, no ano de 1987.

B7BFCCCD257

CAMARA DOS DEPUTADOS



Destarte, a possibilidade de ocorrência de um vazamento não é nula. A cidade de Abadia de Goiás não deve ser estigmatizada como a “a cidade do lixo radioativo” e o estado de Goiás sofre até hoje as consequências do acidente com Césio 137.

Sala da Comissão, em de maio 2011.

**DEPUTADO RONALDO CAIADO
DEM/GO**

B7BFCCCD257

